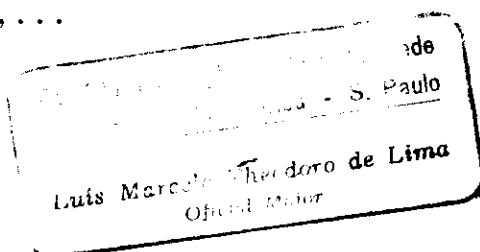


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80LEI Nº 1.144 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989AUTORIZA A FAZENDA MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, A FIRMA INDIVIDUAL DE ARLINDO VICENTE, BEM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 1.989, aprovou, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Artigo 1º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a alienar, por doação e com encargos, à firma individual de Arlindo Vicente, CGC nº 56.773.864/0001-09, com sede, domicílio e foro na Rua dos Fabrício, nº 71, na Vila Amorim, nesta cidade de Guariba, o lote nº 9, sem quaisquer benfeitorias, localizado no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", destinado, exclusivamente, à atividade econômica principal de serralheria.

Parágrafo Único - O terreno, a que se refere este artigo, com área de 1.750,00 m² (um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), possui as medidas e confrontações seguintes:

"Tem início num ponto comum às divisas do imóvel, ora descrito, com as divisas do imóvel, ora descrito, com o lote nº 10, em processo de doação a Anselmo Ruiz, situado a 166,00 m (cento e sessenta e seis metros) da intersecção da Rua João Viziack com a Avenida Francisco Bernabé; daí, segue em linha reta, rumo sudoeste, pelo alinhamento da Rua João Viziack, numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros); daí, deflete à direita, num ângulo interno de 90º e segue em linha reta, rumo noroeste, confrontando com o lote nº 8, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

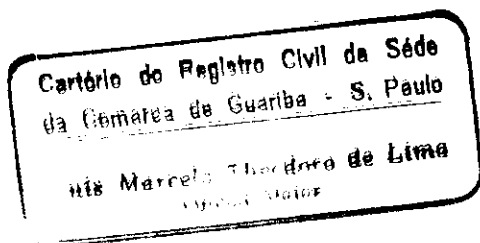
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

processo de doação a Cícero Messias da Silva, numa distância de 70,00 m (setenta metros); daí, deflete, novamente, à direita, num ângulo interno de 90° e segue em linha reta, rumo nordeste, divisando com o lote nº 26, pertencente ao patrimônio da Fazenda Pública Municipal, numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros); daí, deflete, finalmente, à direita, num ângulo interno de 90° e segue em linha reta, rumo sudoeste, confrontando com o lote nº 10, já doado por via legislativa a Anselmo Ruiz, numa distância de 70,00 m (setenta metros), até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica, encerrando a área de $1.750,00 \text{ m}^2$ (um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados)."

Artigo 2º - Aplicam-se, à doação de terrenos, de que trata o artigo 1º, as normas gerais disciplinadoras da alienação imobiliária, no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", estabelecidas pela Lei nº 1.118, de 08 de agosto de 1.989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 14 de dezembro de 1.989.

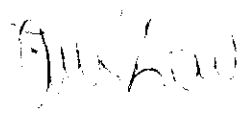


PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada, em livro próprio, e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.

RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento,
nos termos do § 4º, do artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório de Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior